



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Considerando a necessidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo informar se há viabilidade técnica na Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Teodoro Sampaio/BA, utilizando como fonte de recurso a EMENDA PARLAMENTAR Nº 202427370005 E OUTRAS, repassada pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social e Combate à Fome, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania,, para o exercício de 2024, conforme especificações constantes indispensável para garantir o acesso das família em vunerabilidade, presentes no Termo de Referência, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades e valores estimados.

Entende-se que a aquisição deva ser de acordo com a demanda devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades desenvolvidas pelos setores onde os veículos são lotados. Por suas características pode ainda ser classificado como de natureza comum.

Após realizada do processo licitatório faz-se necessário a formalização do contrato, sem a necessidade de cobrança da garantia legal, formalização de identificação e contato com o preposto para que as atividades se iniciem e por consequência a gestão e a fiscalização do contrato.

Assim, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Teodoro Sampaio/BA, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.133 de 1º de abril de 2021

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, tendo em vista que a contratação busca assegurar condições adequadas de aquisição de cesta básica alimentar, conjunto de alimentos que garanti uma alimentação adequada e saudável, saúde e bem-estar da população, considerado um direito básico das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, para que o gestor certifique-se de que existe uma necessidade claramente definida, há condições de atendê-la, e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

O processo será realizado através de Registro de Preço definido como conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras, na modalidade eletrônica.

3. DAS JUSTIFICATIVAS DAS NECESSIDADES



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

2.1 A contratação de empresa especializada no fornecimento de cesta básica tem por finalidade fomentar e dar suporte aos Serviços Socioassistenciais de Ação Continuada que tem suas diretrizes traçadas na Política Nacional de Assistência Social, de caráter complementar e temporário para garantir os princípios de cidadania, direitos sociais e humanos como preconiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

2.2 A Secretaria de Assistência Social e Cidadania tem o objetivo de garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos, entre esses serviços está a distribuição de cesta básica. Sendo assim, tal contratação é de extrema importância para que a Secretaria possa cumprir sua responsabilidade em adotar políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população que necessitam desse serviço.

2.3 Tendo como conceito de cesta básica alimentar, conjunto de alimentos para garantir uma alimentação adequada e saudável, saúde e bem-estar da população, considerado um direito básico das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

2.4 Sendo assim, a contratação é de extrema importância e necessidade para o Município e o recurso que será utilizado para essa aquisição é através da EMENDA PARLAMENTAR Nº 202427370005, repassada pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social e Combate à Fome.

2.5 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], consta das informações básicas deste termo de referência

2.6 O atualmente não existe um contrato vigente para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Teodoro Sampaio/BA, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, motivo pelo qual faz-se necessário novo processo licitatório a fim de propiciar continuidade deste serviço dentro da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/BA.

2.7 As especificações definidas neste documento para os serviços são consideradas as mínimas necessárias e obrigatórias para que os serviços ocorram de forma eficiente, propiciando requisitos mínimos de qualidade e de agilidade no desempenho das atividades.

ÁREA REQUISITANTE:

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Secretário Municipal	Diego Silva de Jesus

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE I - CESTA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<u>ACÚCAR CRISTAL GRANULADO</u> , contendo sacarose, deverá ser fabricado de	CESTA	3.000			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

<p>suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos de animais ou de vegetais. 03 Pacote de 1kg.</p> <p>- ARROZ TIPO 1, beneficiado, limpo, grãos inteiros, longos e finos. Deverá conter no mínimo 90% de grãos inteiros. 03 Pacote de 1kg</p> <p>- BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido de milho, soro de leite, açúcares, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. 02 Pacotes de 400 g.</p> <p>- BISCOITO DOCE, tipo maisena, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, soro de leite em pó, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizantes. 02 Pacotes de 400g.</p> <p>- CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, de 1ª qualidade, com selo ABIC. 03 Pacotes c/ 250g.</p> <p>- CHARQUE BOVINO, dianteiro, curado e seco, ingredientes básicos: carne bovina e sal. Deverá estar em conformidade com as normas do Ministério da Agricultura e ANVISA. 01 Pacote c/ 1 kg.</p> <p>- FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, produto de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, aspecto brilhoso e liso. 03 Pacotes de 03 kg.</p> <p>- FARINHA DE MANDIOCA,</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

<p>torrada de 1ª qualidade acondicionada em embalagem original de fábrica, aspecto granuloso fino. 02 pacotes de 01 kg.</p> <p>- <u>FUBÁ DE MILHO TIPO FLOCÃO</u>, submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados, livres de sujidades. 03 Pacotes de 500 g.</p> <p>- <u>LEITE EM PÓ</u>, integral, enriquecido com ferro e vitaminas A, C e D. 02 Pacotes de 200 g.</p> <p>- <u>MACARRÃO TIPO PARAFUSO</u>, ingredientes básicos: farinha de trigo de sêmola ou semolina, ovos e corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetidas a processos tecnológicos adequados. 03 Pacotes de 500g.</p> <p>- <u>TEMPERO SAL COM ALHO</u>, sem pimenta ou outros condimentos. Embalagens plásticas de 300g, íntegras, sem aberturas, estofamentos, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade de 6 meses a contar da data da entrega. 01 Pacote c/ 300g.</p> <p>- <u>ÓLEO DE SOJA</u>. Produto de soja refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorigeração ou não, desodorização. 02 garrafas de 900 ml.</p> <p>- <u>PROTEÍNA DE SOJA</u>. Seca, acondicionada em embalagem plástica original de 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido conforme a legislação vigente. 02 Pacotes de 400 g.</p> <p>- <u>CREME DENTAL</u>. Tubos ou bisnagas de 90 g, contendo creme dental com flúor, embalados em tubos ou bisnagas plásticas</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

providas de tampa também plásticas que permitam o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo internamente dados de identificação do fabricante, procedência, registro do MS e selo da ABO, com prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem. 02 Unidades de 90 g. - SABONETE . Em barra, embalagem de 90 g, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização. 02 Unidades. SABÃO EM BARRA , sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro. Pacote com 05 barras de 200g cada. - PAPEL HIGIÊNICO . Folha simples. 01 Pacote contendo 4 rolos de 30 cm.					
VALOR TOTAL R\$.					

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no o Processo Licitatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeita condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

As amostras poderão ser entregues no endereço: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situado na Travessa Sete de Setembro, nº 57, Centro, CEP 44.280-000, Teodoro Sampaio-Bahia, no



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

prazo limite de 02 (dois) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelo(s) fornecedor(es) no prazo de 02 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

A Contratada se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, locale quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;

Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme preconiza a Lei 14.1333/2021.

O Contratado (a) é obrigado (a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na sede da Prefeitura municipal ou outro local previamente indicado;

Durante a execução de entrega dos produtos, o (a) Contratado(a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Prefeitura Municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

A licitação/contrato deverá ter duração nos termos do calendário anual estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Os produtos deverão ser fornecido de acordo a especificações contidas no Termo de Referência;

Por se tratar de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais de fabricações, com a integridade das embalagens preservadas.

Todos os produtos deverão estar em conformidades com as normas de saúde/sanitárias da AVISA.

Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 02 (dois) dias uteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa;

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, contida no Plano anual de contratação, Lei de Orçamentária Anual, etc.

A aquisição, tem como objetivo, suprir a necessidade da contratação de empresa para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Teodoro Sampaio/BA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

Séa utilizado com parte do recurso financeiro para a aquisição, a emenda nº EMENDA PARLAMENTAR Nº 202427370005, outra parte será através de outras fontes de recursos disponíveis no Município.

7. PRAZO DA PROPOSTA:

O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

8. CONDIÇÕES GERAIS

Fornecer cestas básicas destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Teodoro Sampaio/BA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, respeitados as quantidades contratadas;

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com e as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

O pagamento mensal estará condicionado à quantidade efetivamente adquirida, atestada pela Supervisão da Área Administrativa do MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA. Deverão estar computados nos PREÇOS todos os custos e despesas envolvidas no fornecimento dos produtos objeto do Processo Licitatório.

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta o Processo Licitatório será efetuado mensalmente pelo MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e, opcionalmente do boleto bancário, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

A Área Administrativa do MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, atestará a entrega dos produtos correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

9. DO PAGAMENTO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entregados mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF) Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor de Compra e Gestor Responsável.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Teodoro Sampaio-BA.

Teodoro Sampaio-BA, 09 de maio de 2024.

Diego Silva de Jesus
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania